



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO LIRA – (PHS-DF)



Requerimento nº RQ 1137 /2015

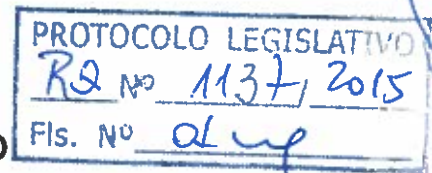
(Dep. Lira)

Em, 28/10/15  
Secretaria Legislativa

Requer o registro da Frente Parlamentar de  
Relações Internacionais.

Excelentíssima senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito  
Federal:

Requeiro a V. Exa., nos termos da Resolução nº 255/2012, o registro, perante a  
Mesa desta Casa, da Frente Parlamentar de Relações Internacionais, conforme Ata de  
fundação e Estatuto anexos, sob minha presidência e responsabilidade. As assinaturas  
dos Nobres Pares abaixo apostas demonstram o apoio que possui esta iniciativa.



JUSTIFICAÇÃO

No início do século XXI, tem-se tornado cada vez mais claro que como resultado  
da globalização, assim como do rápido crescimento da interdependência entre os  
países, relações humanas, sociais, culturais e transações econômicas internacionais  
estão crescendo exponencialmente tanto em volume como em complexidade.

Brasília, cidade reconhecida mundialmente, por suas características especiais,  
tanto por suas linhas arquitetônicas, como por sua estrutura administrativa e política,  
certamente não está imune a esse movimento. Esta nova realidade apresenta, no  
entanto, grande desafio às nossa governança e legislação, as quais, em muitos  
aspectos, não estão ainda adaptadas a essa nova realidade. O maior engajamento do  
Brasil no cenário internacional exige do Distrito Federal uma visão própria de mundo.

Diante disso o presente requerimento visa ajudar o Distrito Federal em suas  
relações com outras nações e cidades estrangeiras.

Sala das Sessões,

Dep. Lira



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO LIRA – (PHS-DF)**



**Deputado Agaciel Maia**

**Deputado Bispo Renato Andrade**

**Deputada Celina Leão**

**Deputado Chico Leite**

**Deputado Chico Vigilante**

**Deputado Cláudio Abrantes**

**Deputado Cristiano Araújo**

**Deputado Roosevelt Vilela**

**Deputado Juarezão**

**Deputado Júlio César**

**Deputada Liliane Roriz**

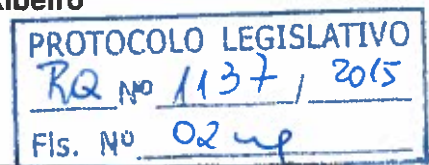
**Deputada Luzia de Paula**

**Deputado Professor Israel**

**Deputado Professor Reginaldo Veras**

**Deputado Rafael Prudente**

**Deputado Raimundo Ribeiro**





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO LIRA – (PHS-DF)**



  
**Deputado Ricardo Vale**

**Deputado Robério Negreiros**

  
**Deputado Rodrigo Delmasso**

**Deputada Sandra Faraj**

  
**Deputada Telma Rufino**

  
**Deputado Wasny de Roure**

  
**Deputado Wellington Luiz**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 1137 / 2015  
Fls. Nº 034



## ATA DA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2015, no gabinete do Deputado Lira, número006, foi realizada Assembleia, com a seguinte ordem do dia: 1) Discutir e votar a fundação da FRENTE PARLAMENTAR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS; 2) Discutir e votar a aprovação do Estatuto;3) Discutir e votar a eleição da Diretoria. Por indicação dos presentes, foi escolhido para presidir os trabalhos o Deputado Lira, quem convidou Patricia Zapponi para secretariar a reunião. Composta a mesa, foram iniciadas as discussões em torno dos itens da pauta: **1) Discutir e votar a fundação da FRENTE PARLAMENTAR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS:** No início do século XXI, tem-se tornado cada vez mais claro que como resultado da globalização, assim como do rápido crescimento da interdependência entre os países, relações humanas, sociais, culturais e transações econômicas internacionais estão crescendo exponencialmente tanto em volume como em complexidade. Brasília, cidade reconhecida mundialmente, por suas características especiais, tanto por suas linhas arquitetônicas, como por sua estrutura administrativa e política, certamente não está imune a esse movimento. Esta nova realidade apresenta, no entanto, grande desafio à nossa governança e legislação, as quais, em muitos aspectos, não estão ainda adaptadas a essa nova realidade. O maior engajamento do Brasil no cenário internacional exige do Distrito Federal uma visão própria de mundo. Diante disso, foi aprovada por unanimidade a fundação da FRENTE PARLAMENTAR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS. Terminado o tópico, passou-se ao próximo item: **2) Discutir e votar a aprovação do Estatuto:** A minuta do Estatuto foi distribuída entre os presentes. Assim, o Estatuto, depois de lido e discutido, foi aprovado por unanimidade. Finalizado este item, começou o debate do terceiro tema: **3) Discutir e votar a eleição da Diretoria:** A Assembleia elegeu, por unanimidade, o Deputado Lira como Presidente, quem tomou posse imediatamente, prestando compromisso de exercer o cargo com zelo e dedicação. A Assembleia decidiu postergar a escolha do Vice-presidente para a próxima reunião. Decidiu-se que o Presidente da FRENTE PARLAMENTAR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS encaminhará esta Ata e os Estatutos à Mesa da Câmara Legislativa, para efeito de registro e publicação. Assim, terminada a ordem do dia e não existindo mais manifestações, o Presidente encerrou a Assembleia, determinando a lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente e Secretária.

Brasília, 21 de outubro de 2015.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 1137, 2015  
Fls. Nº 04

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ SEM EFEITO  
Fls. 04

  
Deputado LIRA

Presidente

  
PatriciaZapponi

Secretária



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO LIRA – (PHS-DF)**



**Deputado Agaciel Maia**

**Deputado Bispo Renato Andrade**

**Deputada Celina Leão**

**Deputado Chico Leite**

**Deputado Chico Vigilante**

**Deputado Cláudio Abrantes**

**Deputado Cristiano Araújo**

**Deputado Roosevelt Vilela**

**Deputado Juarezão**

**Deputado Júlio César**

**Deputada Liliane Roriz**

**Deputada Luzia de Paula**

**Deputado Professor Israel**

**Deputado Professor Reginaldo Veras**

**Deputado Rafael Prudente**

**Deputado Raimundo Ribeiro**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 1137 / 2015  
Fis. Nº 05 ep



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO LIRA – (PHS-DF)**



  
**Deputado Ricardo Vale**

**Deputado Robério Negreiros**

  
**Deputado Rodrigo Delmasso**

**Deputada Sandra Faraj**

  
**Deputada Felma Rufino**

  
**Deputado Washy de Roure**

  
**Deputado Wellington Luiz**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 1137, 2015  
Fls. Nº 06 up



## FRENTE PARLAMENTAR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

### ESTATUTO

#### TÍTULO I

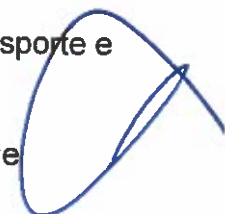
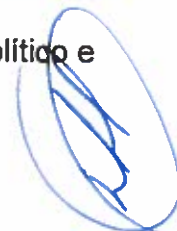
##### Da denominação, sede, duração e objetivos

**Art. 1º** A FRENTE PARLAMENTAR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, doravante denominada neste Estatuto como FRENTE, é uma associação suprapartidária, sem fins lucrativos, que se rege pelo presente Estatuto e demais atos emanados dos poderes competentes.

**Parágrafo Único** – A FRENTE tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal.

**Art. 2º** A FRENTE tem por finalidades:

- I – Incentivar a internacionalização do Distrito Federal;
- II – Estimular as relações internacionais nos setores econômico, social, político e cultural;
- III- Impulsionar convênios e serviços recíprocos entre o Distrito Federal e cidades, estados ou províncias estrangeiras;
- IV- Fomentar as boas relações entre o Distrito Federal e cidades, estados ou províncias estrangeiras;
- V- Estimular atividades internacionais vinculadas à cultura, recreação, esporte e turismo;
- VI- Impulsionar a criação de redes de cidades, estados ou províncias que desenvolvam diversas ações, programas e projetos de interesse comum aos participantes;
- VII- Fomentar projetos que possibilitem a captação de recursos financeiros, materiais e humanos em favor do Distrito Federal;
- VIII- estabelecer e manter intercâmbio permanente entre os Parlamentares do Distrito Federal e Parlamentares de outras cidades, estados ou províncias, consolidando os laços internacionais de solidariedade;





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO LIRA – (PHS-DF)**



IX- Propor soluções legislativas que objetivem melhorar as relações internacionais do Distrito Federal;

X – Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos;

XI- Estabelecer vínculos com Embaixadas e Organizações Internacionais, auxiliando na projeção internacional do Distrito Federal;

XII- Participar de eventos, estabelecendo reciprocidade de convites com as Embaixadas e Organizações Internacionais;

XIII – Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações de governo e das entidades da sociedade civil brasiliense;

XIV – Estimular a criação de mecanismos multilaterais de comunicação entre cidades, estados ou províncias, a fim de facilitar o intercâmbio de experiências e informações;

XV- Manter informados os diversos órgãos da Câmara Legislativa em temas relacionados a sua área de atuação;

XVI- Auxiliar a Câmara Legislativa do Distrito Federal no planejamento, organização e execução de missões internacionais;

XVII- Auxiliar a Câmara Legislativa do Distrito Federal na recepção de delegações estrangeiras;

XVIII- Acompanhar quaisquer outras propostas que sejam de competência da Frente Parlamentar durante a realização de seus trabalhos.

**TÍTULO II**

**Do quadro associativo**



**Art. 3º Integram a FRENTE:**

I – Todos os parlamentares da atual Legislatura que subscreverem o Termo de Adesão;

II – Pessoas, físicas ou jurídicas, relacionadas às finalidades da **FRENTE** que solicitem sua inscrição.

**Parágrafo Único** – A desfiliação se dará por solicitação expressa do demissionário à Diretoria. 8



### TÍTULO III

#### Das Instâncias Administrativas

**Art. 4º** A FRENTE é composta pelos seguintes órgãos:

- I- Assembleia Geral;
- II- Diretoria.



**Art. 5º** Compete à Assembleia Geral:

- I – Deliberar sobre os planos de trabalho da FRENTE;
- II – Criar, estruturar e extinguir cargos e diretorias, de acordo com o plano de trabalho;
- III – Discutir e aprovar relatórios sobre a atuação da FRENTE, apresentados pela Diretoria;
- IV – Eleger o Presidente e o Vice-presidente;
- V – Destituir o Presidente e o Vice-presidente;
- VI – Discutir e votar, em grau de recurso, as decisões da Diretoria;
- VII - Estudar e aprovar a reforma do presente Estatuto.

**Art. 6º** A Assembleia Geral reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano, convocada pelo Presidente e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

**Art. 7º** A Assembleia Geral Extraordinária pode ser convocada pelo Presidente, pelo Vice-presidente, ou por 1/5 (um quinto) dos integrantes do quadro associativo para deliberar sobre assuntos de grande importância e relevante urgência.

**Art. 8º** A convocação de Assembleia se dá através da publicação de Edital, por qualquer meio apto a dar conhecimento do ato, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO LIRA – (PHS-DF)**



**Art. 9º** A Diretoria é composta pelo Presidente, pelo Vice-presidente e pelos Diretores.

**Parágrafo Único** – Os cargos de direção não são remunerados.

**Art. 10** Compete ao Presidente:

I - Administrar a **FRENTE**, cumprindo o Estatuto, as Resoluções e a legislação pertinente, visando a realização de seus fins e objetivos programáticos;

II – Ser responsável perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa;

III – Nomear e exonerar os Diretores;

IV – Representar a **FRENTE**;

V – Convocar a Assembleia Geral;

VI – Encaminhar os assuntos que devam ser submetidos à apreciação e deliberação da Assembleia Geral;

VII – Apresentar, anualmente, o relatório das atividades realizadas;

VIII – Expedir Resoluções que permitam a fiel execução deste Estatuto;

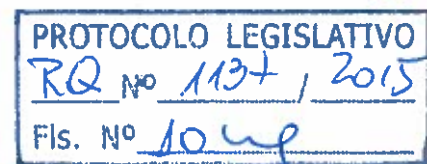
IX – Praticar quaisquer outros atos destinados à realização das atividades previstas neste Estatuto.

**Parágrafo Único** – É facultada ao Presidente a delegação de competências aos Diretores.

**Art. 11** Cabe ao Vice-presidente assessorar o Presidente, substituí-lo em seus impedimentos, e sucedê-lo, no caso de vacância do cargo, pelo que sobejar do mandato.

**Art. 12** Cabe aos Diretores:

I – Exercer a orientação, coordenação e supervisão do setor de sua competência;





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO LIRA – (PHS-DF)**



II – Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pelo presidente.

**TÍTULO IV**

**Das disposições gerais**

**Art. 13** A reformulação deste Estatuto somente pode ser feita em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim, e por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

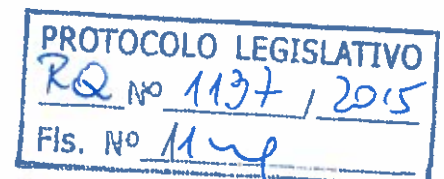
**Art. 14** A FRENTE somente poderá ser dissolvida mediante decisão de Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, a qual deverá seguir os mesmos quóruns e procedimentos previstos para a reforma deste Estatuto Social.

**Art. 15** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente “*ad referendum*” da Assembleia Geral.

**Art. 16** Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Brasília,            de            de 2015

  
Deputado LIRA  
Presidente





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO LIRA – (PHS-DF)**



**Deputado Agaciel Maia**

**Deputado Bispo Renato Andrade**

**Deputada Celina Leão**

**Deputado Chico Leite**

**Deputado Chico Vigilante**

**Deputado Cláudio Abrantes**

**Deputado Cristiano Araújo**

**Deputado Roosevelt Vilela**

**Deputado Juarezão**

**Deputado Júlio César**

**Deputada Liliane Roriz**

**Deputada Luzia de Paula**

**Deputado Professor Israel**

**Deputado Professor Reginaldo Veras**

**Deputado Rafael Prudente**

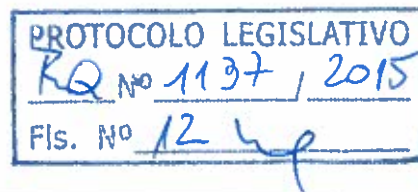
**Deputado Raimundo Ribeiro**

**Deputado Ricardo Vale**

**Deputado Robério Negreiros**

**Deputado Rodrigo Delmasso**

**Deputada Sandra Faraj**





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO LIRA – (PHS-DF)**



  
**Deputada Telma Rufino**

  
**Deputado Wasny de Roure**

  
**Deputado Wellington Luiz**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 1137, 2015  
Fls. Nº 13



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 1.137/15.

**Autoria:** Deputado (a) Lira (PHS)

Ao SPL para indexações e, em seguida, ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação no DCL (art. 1º da Resolução nº 255/12), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução, e posterior devolução a esta Secretaria Legislativa para acompanhamento.

Em 28/10/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

